

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2013**

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 446,47 e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 446,47 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001081.122 – Man. Programa Incentivo Farmácia Básica – Diabetes Mellitus

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 446,47

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º da presente Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de agosto de 2013.

**Sergio Ademir Kuhn**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 23.08.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 063/2013  
DE 23 DE AGOSTO DE 2013**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Autoriza Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no Valor de R\$ 446,47 e dá Outras Providências.

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 56, inciso VI.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º **063/2013** para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto em questão busca abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013, que visa subsidiar as despesas referentes à compra de materiais para o Programa Incentivo Farmácia Básica – Diabetes Mellitus, com recursos oriundos do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach.

Assim, portanto, fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 446,47 para cobrir as despesas especificadas acima.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

**Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal**

**EXMO SR.  
MICHAEL KUHN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**